

89 – Análise das Condições de Acessibilidade no Ambiente Urbano da Área Central de Blumenau

SOUZA, Luiz Alberto de (1); THOMÉ, Anderson Viera (2);

(1)Professor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

Doutor em Planejamento Urbano e Regional

lasouza@furb.br

(2)Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo

neur@furb.br

Resumo

A presente pesquisa tem como objetivo apresentar as condições de acessibilidade universal nos espaços de uso público da área central de Blumenau. A proposta metodológica adotada utilizou como parâmetro a norma ABNT 9050/2004, a pesquisa bibliográfica e trabalhos de campo visando identificar e mapear por amostragem, a qualidade dos espaços edificados e das vias públicas selecionadas. O direito à acessibilidade universal tem como objetivo propiciar o acesso de todas as pessoas que apresentam alguma deficiência física ou se apresentam com sua mobilidade reduzida, de forma autônoma aos espaços de uso coletivo sejam eles edificados ou não. A pesquisa classificou por amostragem a existência de barreiras arquitetônicas e obstáculos nas vias, nos espaços públicos, no mobiliário urbano e, em edifícios de uso público. Como resultado da tabulação desses dados e através do registro fotográfico efetuado, verifica-se o cumprimento apenas parcial da legislação relativa à acessibilidade nas edificações e nos espaços de uso público. Devemos ressaltar também a existência de algumas exceções significativas. A pesquisa pretende subsidiar a implantação de disciplina acadêmica no Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo da FURB para tratar dessa questão nas edificações e espaços de uso público, através da norma ABNT 9050/2004 e legislação correlata visando proporcionar a acessibilidade universal a todas as pessoas de maneira autônoma e segura.

Palavras-chave: Acessibilidade Universal; Barreiras Arquitetônicas; Ambiente Urbano.

Abstract

This research aims to present the conditions of universal accessibility in public spaces of the central area of the city of Blumenau. The proposed methodology used as its parameter the ABNT 9050/2004 standard, bibliographical research and field work to identify and map by sampling the quality of selected built spaces and public streets. The right to universal accessibility aims to provide access for all people who have physical disability or suffer with reduced mobility, in an autonomous manner with regards to areas of collective use, whether built or not. The research classified by means of samplings the existence of architectural barriers and obstacles on roads, in public spaces, in street furniture, and buildings for public use. As a result of the tabulation of this data and by photographic survey, we came to the conclusion that there is only partial compliance with the legislation on accessibility in buildings and spaces for public use. We should also emphasize that there are some significant exceptions. The research seeks to subsidize the introduction of an academic discipline in the

Undergraduate Course of Architecture and Urbanism at FURB, in order to address this issue in buildings and spaces for public use, based on the ABNT 9050/2004 standard and related legislation, aimed at providing universal accessibility to all people in an autonomous and safe manner.

Key words: *Universal Accessibility; Architectural Barriers, Urban Environment.*

Introdução

O debate atual sobre as condições de acessibilidade universal nas cidades brasileiras está vinculado diretamente a uma questão maior: o direito à cidade (SAULE JR., 1999). Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o direito às cidades sustentáveis está relacionado em todas as suas dimensões (SACHS, 1993) e passou a ser, não apenas uma mera exigência legal, mas e principalmente, uma questão de garantia do direito à cidadania. Para contribuir em minorar as barreiras arquitetônicas existentes no meio urbano e nas edificações, o país adotou um conjunto de normas e legislação específica, que deveriam ser cumpridas em todos os níveis. A presente pesquisa analisou a problemática das limitações de acessibilidade encontradas no meio urbano e nos edifícios de uso público localizados na área central do município de Blumenau. Segundo estimativas oficiais, no Brasil aproximadamente treze milhões de pessoas, ou seja, 10% da população brasileira (IBGE, 2000) é portadora de algum tipo de deficiência, sendo que, estima-se que apenas 3% desta população está sendo de atendida de alguma forma por políticas e espaços adequados. Entretanto, um direito fundamental – o da livre locomoção, o direito constitucional de ir e vir, na busca de um trabalho ou de lazer, é dificultado no dia a dia e muitas vezes negado. Podemos dizer que sociedade brasileira tem sido até certo ponto omissa neste aspecto e o poder público ineficiente para atender essa parcela da sociedade. Essa mesma sociedade que produz cada vez mais e em maior escala, todos os dias, novos portadores de algum tipo de deficiência, muitas adquiridas pela crescente violência urbana, outras advindas de acidentes de trabalho e do trânsito. A existência recorrente de barreiras arquitetônicas (LANCHOTI, 1995; 2004), bem como de barreiras sócio-econômicas em nossas cidades, contribuem por segregar estes indivíduos, impondo-lhes restrições ao exercício de uma cidadania plena e de uma vida mais digna e participativa. Com tantos impedimentos o portador de deficiência ou de necessidades especiais, chega muitas vezes, de ser excluído do convívio social face às limitações impostas ao seu livre deslocamento. Esse fato acabando gerando desconhecimento e desinformação, e na maioria das vezes leva ao um tipo de preconceito social muito próximo da marginalidade. Em diversos campos disciplinares inicia-se ainda singelamente, um processo de tomada de consciência em relação a essa questão. No exercício da arquitetura e do urbanismo, o objetivo precípua é criar condições de habitabilidade adequadas no ambiente construído. Somente agora, as instituições acadêmicas começam a dar alguns importantes passos na direção de dotar nossas cidades de ambientes que possibilitem a acessibilidade universal. Nesse sentido, a cidade e seus espaços edificados devem ser pensados de forma funcional, democrática e para todos. A cidade inclusiva deve então, não ignorar todo um segmento da sociedade brasileira, onde além dos portadores de necessidades especiais, se incluem os idosos, grávidas e crianças, que permanentemente correm riscos pelo simples fato de transitarem por nossas ruas e edificações.

Fundamentação Teórica

A urbanização dos espaços públicos, bem como dos edifícios de uso público, devem ser projetados e executados de forma a torná-los acessíveis para todos, independentemente de sua condição física. Dessa forma, as pessoas portadoras de algum tipo de deficiência ou ainda com mobilidade reduzida, devem possuir acesso universal também ao mobiliário urbano, que devem ser adaptados as normas técnicas existentes. Qualquer projeto, bem como o traçado dos elementos de urbanos de uso público compreendido na área central de Blumenau foram analisados pelos parâmetros estabelecidos pela norma técnica da ABNT 9050. Em um dos primeiros textos abordando essa questão (SORENSEN *apud* BAGATINI, 1987), considera deficientes aqueles que "*sofrem alguma limitação de movimento*". Em nosso estudo, consideraremos como população - alvo, os portadores de incapacidades permanentes ou temporária, relativo ao estado de sua visão, audição, situações pós-cirúrgicas, pós- acidentados, estado de gestação, idosos, etc. Segundo Cardoso (1996, p. 97),

"[...] mais do que normas e exigências jurídicas, é preciso que se altere a prática social, através do exercício ao usuário do ambiente construído. Este tipo de conscientização é imprescindível para que antes de atender a interesses puramente políticos e econômicos, os profissionais se voltem à preocupação em atender ao objeto do seu trabalho que é o usuário e suas necessidades de conforto, habitabilidade, acessibilidade e funcionalidade".

A responsabilidade de engenheiros civis, arquitetos e planejadores urbanos é muito importante neste sentido. E esta responsabilidade nasce a partir da formação acadêmica que por sua vez, não deve permitir a reprodução de conceitos e parâmetros que venham de fora para dentro. A Constituição Brasileira de 1988 em seus artigos 182 e 183 trata da Política Urbana a ser executada pelo município. Torna obrigatória a elaboração de Plano Diretor para àqueles que possuam mais de 20 mil habitantes. Já o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) ampliou essa exigência e também estabeleceu diretrizes para o cumprimento da função social da propriedade e da cidade. Esta colocação se faz pertinente, pois, qualquer ação no meio urbano, no sentido de inserir um projeto de remoção de barreiras arquitetônicas, deve ser garantida primeiramente pela Lei Orgânica do Município, depois pelo Plano Diretor, pela Lei de Zoneamento e pelo Código de Obras Municipal. Atualmente, o Município de Blumenau, possui em seu Plano Diretor, um capítulo das Normas para Eliminação de Barreiras Arquitetônicas para pessoas portadoras de Deficiência, que está embasado nas normas específicas da ABNT e da Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência - CORDE. O plano diretor estabelece que, "*todos os edifícios que permitam acesso ao público, como também os equipamentos urbanos, devem dotar as entradas, circulações, elevadores, sanitários, telefones públicos, bebedouros etc., para atender pessoa deficiente*". O direito de "ir e vir" é assegurado a todos, bem como oportunidades de lazer, educação, saúde e trabalho. Este último é fundamental para qualquer ser humano, independente de ser ou não portador de deficiência, como outra pessoa, pode ser produtiva, desde que esteja no lugar certo. A NBR 9050 foi editada pela primeira vez em 1994, e trouxe parâmetros e dimensões para as condições de acessibilidade nos meios arquitetônico e urbano às pessoas com limitações físicas em diversos municípios brasileiros. Os padrões antropométricos adotados para projetos de edificações, design de

mobiliários, passeios públicos e circulação em geral, não se adaptam totalmente às necessidades dos usuários como um todo, uma vez que neste conjunto estamos incluindo portadores de deficiência permanente ou transitória, crianças, idosos, gestantes, etc.. A normatização tem por objetivo fixar padrões e dimensionamentos que ofereçam condições de segurança a todos os usuários, para que tenham acessibilidade autônoma em espaços construídos e ambientes urbanos de qualquer natureza.

“A abrangência desta norma inclui as edificações: de uso público, mesmo que de propriedade privada, como por exemplo, as destinadas à educação, saúde, cultura, esporte, lazer, serviços, comércio, indústria, hospedagem, trabalho, reunião, etc. de uso multifamiliar, nas áreas comuns de circulação.”

Segundo Cardoso¹ (1996), durante muito tempo, a norma técnica foi considerada apenas uma recomendação, não tendo, portanto força de lei, o que dificultou a sua aceitação. No entanto, através da atuação de profissionais da CORDE, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão do Governo Federal, se insistiu no regime obrigatório de preparo e na observância das Normas Técnicas, trazendo dessa forma à ela o aparato legal para torná-la instrumento de uso obrigatório. O modelo para Elaboração de Códigos de Obras e Edificações editado pelo IBAM em 1997, já trazia em seu capítulo sobre Disposições Preliminares, Art.2º, uma classificação baseada na ABNT NBR 9050 editada em 1994², que normatizava a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência às edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Análise da Legislação de Acessibilidade

Como parâmetro para os trabalhos de campo, foi utilizado a Norma ABNT 9050/2004, que estabelece os parâmetros para projetos e obras em função da acessibilidade universal. Trata-se de norma bastante aceita nos meios acadêmicos e que tem sido alvo de aperfeiçoamento ao longo dos últimos dez anos. O conteúdo da norma é bastante extenso e pode ser conferido na íntegra, através de sua disponibilidade na rede mundial de computadores. A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)³ é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros). A ABNT NBR 9050 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Acessibilidade (ABNT/CB-40) e pela Comissão de Edificações e Meio (CE-40:001.01). O Projeto circulou em Consulta Pública conforme Edital nº 09 de 30.09.2003, com o número Projeto NBR 9050. Esta Norma substituiu a ABNT NBR 9050 de 1994. A norma ABNT 9050 possui 97 páginas e está disponível para baixar em diversos sites da rede. Ela foi utilizada para nortear os trabalhos de aferição das edificações, do mobiliário e dos equipamentos de uso público, verificando se estes estavam ou não adequados

¹ CARDOSO, Maria Alice de C.Couto. Barreiras Arquitetônicas no Ambiente Construído. São Carlos. 1996.

² ABNT, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 9050. Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência à Edificações, Espaço Mobiliário e Equipamentos Urbanos. Rio de Janeiro. 1994.

à acessibilidade universal. A legislação federal, em especial a Lei nº. 10.048 de 08 de novembro de 2000 e, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto-Lei nº. 5296 de 02 de dezembro de 2004, bem como a norma ABNT NBR 9050/2004. Essas normas passaram a estabelecer regras gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, tanto no mobiliário urbano, como na construção e reforma de edifícios, além dos meios de transporte e comunicação. Já no âmbito da legislação de competência municipal, tomamos como referência as leis municipais aprovadas em Blumenau e que regulamentam a matéria da garantir à acessibilidade universal. São elas: Lei Complementar nº. 286/00 – Institui uso obrigatório de equipamentos nos prédios e edificações no município (cadeira de rodas); Lei Complementar nº. 550/05 – Dispõe sobre a constituição de passeios públicos ou calçadas no município e Blumenau e dá outras providências; Lei Municipal nº. 141/96 e seus artigos além do Plano Diretor de 2006. Dessa forma, como exposto acima, podemos afirmar que o Brasil, possui uma quantidade razoável de leis e normas elaboradas a nível municipal, estadual e federal referente a essa matéria. Porém, o que se constata é que a sua aplicação e principalmente seu cumprimento, ou mesmo o descumprimento dessas leis pelos profissionais envolvidos, ainda representa um obstáculo a ser superado. No âmbito acadêmico não é muito diferente. No meio urbano, a responsabilidade principalmente na atuação profissional dos engenheiros civis, arquitetos e planejadores urbanos deve ser repensada, desde a prática do ensino nos bancos escolares desses cursos de graduação.

Análise dos Espaços de Uso Público da Área Central

A pesquisa teve como objetivo principal mapear as condições de acessibilidade no meio urbano da área central do município de Blumenau, tendo como parâmetro avaliativo, o cumprimento das exigências contidas na norma brasileira ABNT NBR 9050/2004. A escolha do recorte espacial recaiu sobre a área central de Blumenau, o espaço mais privilegiado para essa amostragem, uma vez que ela se caracteriza pelo uso freqüente de toda a população, independente das suas condições físicas. A prática do desenho universal ganha força no mundo globalizado, sendo defendida em todos os cantos do mundo:

“Desenho Universal significa o desenho de produtos e ambientes para serem utilizados por todas as pessoas, no limite do possível, sem a necessidade de adaptação ou desenho especializado” (WRIGHT apud LIMA, 2007).

É um modo de concepção de projeto de espaços e produtos aptos a utilização pelo maior número de usuários possíveis, incluindo crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais permanentes ou temporárias.

“[...] não é uma tecnologia direcionada apenas aos que dele necessitam; é para todas as pessoas. A idéia do desenho universal é evitar a necessidade de ambientes e produtos especiais para pessoas com deficiência, no sentido de assegurar que todos

³ ABNT – para maiores informações consultar: www.abnt.org.br.

possam utilizar todos os componentes do ambiente e todos os produtos” (SASSAKI apud LIMA, 2007).

As ruas escolhidas para a pesquisa de campo foram: Rua XV de Novembro e Av. Beira Rio, por terem sido reurbanizadas e adaptadas recentemente; Rua Presidente Getúlio Vargas e Curt Hering por se tratarem de vias de grande circulação de pedestres e ainda não terem sido alvo de intervenção urbanística. Os edifícios de uso público escolhidos após análise de campo foram: Prefeitura Municipal;- Fórum da Justiça Estadual; Delegacia Regional de Polícia; Fórum da Justiça do Trabalho (Trabalhista); Sede da Previdência Social (INSS); Teatro Carlos Gomes; Agência do Banco do Brasil (Rua XV); Justiça Federal; Caixa Econômica Federal; Igreja Matriz São Paulo; Agência dos Correios. Os edifícios de uso comercial escolhidos após pesquisa de campo foram: Edifício Brasília; Beira Rio Shopping; Praça dos Camelôs; Agência do Banco Itaú (Rua XV); Centro Comercial Bremen Zenter; Agência do CIEE; Sede do SESC; Livraria Alemã; Shopping Neumarkt; Drogaria Catarinense (Rua XV); Shopping H (antigo Hering); SESI Farmácia.

Planilha utilizada para análise dos espaços de uso público

A pesquisa de campo procurou analisar as condições dos espaços selecionados por amostragem, a partir dos critérios descritos na tabela abaixo. Foram utilizadas três categorias de enquadramento: (1) atende a norma; (2) atende parcialmente; (3) não atende. Foram analisadas **23 edificações** na área central de Blumenau, conforme planilha abaixo e sete aspectos da edificação. Abaixo, apresentamos apenas um exemplo de espaço construído analisado, entre os 23 no total, e a tabela com os itens investigados segundo a Norma ABNT 9050/2004.

1. CAMELODROMO			
ASPECTOS ANALISADOS	ATENDE A NORMA	ATENDE PARCIALMENTE	NAO ATENDE
01. Pisos táteis			X
02. Acessos		X	
03. Portas	X		
04. Escadas	X		
05. Rampas	X		
06. Elevadores			X
07. Banheiros			X

Análise e Interpretação dos Resultados

Figura 2 – Espaços analisados na área central de Blumenau



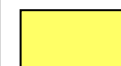
Legenda



ED. PUBLICOS



ED. COMERCIAIS



RUAS JÁ URBANIZADAS



RUAS AINDA NÃO URBANIZADAS

Registro Fotográfico de Rampas e Escadas



Foto 1. Elevador para cadeirante



Foto 2. Escada sem corrimão



Foto 3. Escada adaptada corretamente as normas.



Foto 4. Escada fora dos padrões



Foto 5. Rampa adequada com corrimão.



Foto 6. Rampa sem o guarda-corpo.

Com base nos resultados aferidos, vimos que diversos pontos analisados apresentam grande carência de infraestrutura com relação à norma ABNT NBR 9050. Ausência de corrimão nas escadas, portas e corredores estreitos, locais sem acesso com rampa ou elevador adaptado, banheiros adaptados e inexistência de pisos táteis.

Classificação das edificações:

Assim com base nessas análises foram selecionados **os mais qualificados**: como o Banco do Brasil, Itaú, Teatro Carlos Gomes, Shopping Neumarkt, Previdência Social, Bremen Center, Shopping Hering, Camelódromo, Prefeitura Municipal, Ed. Brasília, Shopping Beira Rio.

Os que tiveram **maior reprovação** foram: Delegacia Regional, CIEE, SESC, Correios, Livraria Alemã, Igreja São Paulo, Justiça Federal, Fórum, Fórum Trabalhista, SESI farmácia e Drogaria Catarinense e Caixa.

Análise da Situação dos Passeios Públicos

LOGRADOUROS PÚBLICOS	ITENS ANALISADOS		
	CALÇADAS DANIFICADAS	MAL DIMENSIONADAS	OBSTACULOS NO PASSEIO
AV. BEIRA RIO		X	
RUA XV DE NOVEMBRO		X	X
CURT HERING	X	X	X
GETULIO VARGAS	X	X	X



Foto 7. Arborização inadequada obstruindo o passeio na Rua Getúlio Vargas



Foto 8. Calçadas estreitas e com barreiras físicas na Rua Curt Hering



Foto 9. Piso das calçadas danificadas



Foto 10. Obstáculos existentes na calçada



Foto 11. Av. Beira Rio – Trecho reurbanizado



Foto 12. Rua XV de Novembro – trecho reurbanizado

Após as análises, observamos nas ruas já urbanizadas, poucas deficiências. É o caso da Rua XV e da Beira Rio. Nas ruas ainda não urbanizadas, essas sofrem de grande falta de infra-estrutura adequada em relação à acessibilidade. Ainda, na Avenida Beira Rio, um de seus poucos problemas é em relação aos pisos táteis que se encontram fora das dimensões exigidas pela norma ABNT 9050. Na Rua XV de Novembro os pisos táteis inexistem e, em alguns pontos, as barreiras arquitetônicas, representadas pelo mobiliário urbano dificultam a livre circulação e representa um risco para os deficientes visuais que podem sofrer algum tipo de acidente nesses locais. Na Curt Hering e na Getúlio Vargas os problemas são mais visíveis, como podemos verificar nas fotos. Essas duas ruas estão nos planos da Prefeitura Municipal em promover a sua urbanização, podendo dessa forma, corrigir os principais pontos como: calçadas danificadas e mal dimensionadas; existência de barreiras físicas de mobiliário urbano e arborização inadequada.

Considerações Finais

Os resultados obtidos através dessa pesquisa demonstraram que o cumprimento das normas referente a garantir a acessibilidade universal aos espaços de uso público, conforme prevê a norma ABNT NBR 9050/2004, ainda não estão sendo cumpridas em sua plenitude. Algumas edificações da área central de Blumenau já estão adaptadas e se encontram de acordo com as normas vigentes. Entretanto, nota-se que essa questão ainda encontra resistências em diversos níveis seja por uma questão cultural ou mesmo, de natureza econômica para que haja uma correta e boa acessibilidade aos espaços de uso público. Muitos alegam que elas são impraticáveis nas edificações já existentes em face das dificuldades em se adaptar a edificação às exigências da ABNT 9050. Pensamos que cabe ao poder público e também a sociedade civil, tomar ações para que o meio urbano seja mais inclusivo e possa romper todos esses entraves físicos e sociais, numa ação igualitária, oferecendo oportunidade e mobilidade universal a todos os cidadãos. Com os resultados obtidos nota-se que ainda existe um descaso em fiscalizar a aplicação das leis e das normas específicas, em particular, a ABNT NBR 9050 no ambiente urbano. Acreditamos que o cuidado com o meio urbano de nossas cidades, procurando mantê-lo adequado e adaptado para o uso universal da população, independente de suas condições físicas é uma questão de cidadania plena e de inclusão social. Qualquer pessoa seja ela portadora ou não de deficiência temporária ou permanente para que tenham autonomia e independência para deslocarem-se sem restrições nos espaços de uso público, esses devem ser perfeitamente adequados, para que todos possam ter a segurança de praticar a caminhabilidade e a mobilidade. Esse incentivo pode ainda gerar à utilização de meios

de transporte menos poluentes, que não danifiquem o meio ambiente e que contribuam para melhorar a economia e o meio ambiente como um todo. A temática da acessibilidade universal é, a nosso ver, não uma mera questão de se prover o meio urbano de rampas, calçadas e mobiliário urbano adequado à boa norma técnica ou à legislação. Trata-se de uma questão maior, de tornar a cidade mais democrática e mais inclusiva. Nesse aspecto, cabe aos futuros profissionais do espaço urbano, sejam eles arquitetos, urbanistas, engenheiros, designers, pensar e projetar o ambiente construído para que esse possa atender as necessidades de toda população, independente de suas condições físicas ou mentais. Também julgamos necessário um maior aprofundamento dessa pesquisa, tanto em termos teóricos como nas pesquisas de campo. A amostragem utilizada foi suficiente para que se tenha uma breve visão desse “problema” no âmbito do município, mas requer uma maior aprofundamento para que se possa avançar nesse debate e nas suas possíveis soluções.

Referências Bibliográficas

- ABNT (2004). NBR 9050. **Norma Brasileira de Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência às Edificações, Espaço Mobiliário e Equipamentos Urbanos**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- BAGATIN, Vilson. **Educação Física para Deficientes**. Edit. Sagra. Porto Alegre. 1987.
- BRASIL (2006). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal.
- _____. (2005). **Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana. Brasil Acessível, Caderno 2, Construindo uma Cidade Acessível**. Brasília: disponível no site: <http://www.cidades.gov.br>
- CARDOSO, Maria A. C. Couto (1996). **Barreiras Arquitetônicas no Ambiente Construído**. Dissertação de Mestrado, EESC-USP/ São Carlos.
- DUARTE, C. R. S. & COHEN, R (2004). **Afeto e Lugar: A Construção de uma Experiência Afetiva por Pessoas com Dificuldade de Locomoção**. In, Anais do Seminário Acessibilidade no Cotidiano. Rio de Janeiro: Versão em CD.
- IBAM (1998). **Município e acessibilidade**. Coord. Sérgio Rodrigues Bahia et al. Rio de Janeiro: Edição conjunta IBAM/ DUMA/ CORDE/ Ministério da Justiça.
- IBGE (2000). **Censo Demográfico de 2000**. Versão Disponível no site: <http://www.ibge.gov.br>.
- LANCHOTI, José Antônio (1995). **O Ensino da Eliminação de Barreiras Arquitetônicas nos cursos de Arquitetura e Urbanismo**. Cuiabá-MT: Anais do Seminário Nacional Sobre Pesquisa na Educação do Arquiteto e Urbanista.
- _____. (2004). **Critérios de Desempenho da mobilidade no espaço urbano construído como avaliadores da cidade**. Tese de Doutorado. São Paulo: FAUUSP.
- LIMA, João Ademar et al. (2007). **Análise de Acessibilidade a Prédios Públicos de Campina Grande com Base na ABNT NBR 9050/2004**. Relatório de Pesquisa. Campina Grande.CESED.
- SACHS, Ignacy (1993). **Estratégias de Transição para o Século XXI: desenvolvimento e meio ambiente**. São Paulo: Studio Nobel/ Fundap.
- SAULE JR, Nelson (1999). **Direito à cidade**. São Paulo: Max Limonadi/ Polis.